

## O QUE FAZ O CONSEG?

Cada Conselho Comunitário de Segurança define suas prioridades, porém existem alguns objetivos comuns:

- aproximar e integrar mais a polícia e a população;
- planejar a ação comunitária e avaliar os resultados;
- encaminhar coletivamente as denúncias;
- levar diretamente à autoridade superior as reivindicações e as queixas da comunidade;
- auxiliar no combate às causas da violência e da criminalidade;
- desenvolver campanhas educativas visando orientar a população.

## QUEM PODE PARTICIPAR?

Qualquer pessoa idônea que esteja disposta a colaborar com o bem-estar da comunidade ou as entidades comunitárias já existentes. Se você está interessado, reúna um grupo de pessoas do seu bairro ou de sua cidade e proponha a criação de um Conselho Comunitário de Segurança.

## QUEM GANHA COM ISSO?

**VOCÊ**, porque esta é uma maneira inteligente de melhorar a proteção da sua família.

**A COMUNIDADE**, porque os Conselhos Comunitários de Segurança poderão ajudar no controle da violência e da criminalidade, além de promover uma maior integração.

**A POLÍCIA**, porque passa a contar com a ajuda da comunidade em seu trabalho difícil e muitas vezes complicado.

## PASSO A PASSO PARA MONTAR O CONSEG

- 1º Reunir a comunidade para discutir e montar o Conselho;
- 2º Eleger uma diretoria provisória;
- 3º Elaborar um estatuto no padrão sugerido pela Coordenadoria dos Conselhos Comunitários;
- 4º Solicitar à Comissão Coordenadora a avaliação do Estatuto e emissão da Carta Constitutiva;
- 5º Empossar a Diretoria junto com a entrega da Carta Constitutiva;
- 6º Iniciar os trabalhos em parceria com a instituição policial e demais forças da comunidade.

## ONDE POSSO ENCONTRAR ORIENTAÇÃO?

A Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do Decreto nº 2.136, de 12 de março de 2001, regulamentado pela Resolução SSP nº 001/2001, de 06/07/01, criou a Coordenadoria dos Conselhos Comunitários de Segurança. A Coordenação dos Conselhos Comunitários de Segurança funciona junto à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e está localizada na Av. Ivo Silveira nº 2320 - Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88085-001.

Telefone: (48) 4009-9857 e 4009-9854

Fax: (48) 3244-1909

e-mails: [polcom@pm.sc.gov.br](mailto:polcom@pm.sc.gov.br)

[conseg@ssp.sc.gov.br](mailto:conseg@ssp.sc.gov.br)

## PARA LEMBRAR...

**O poder de prevenir o crime não está somente nas mãos das polícias. Você também pode colaborar. Monte o CONSEG em sua comunidade e participe.**

## OS SEIS GRANDES PARCEIROS DO CONSEG

Para que o CONSEG possa desenvolver projetos voltados para a prevenção ao crime, torna-se necessário o trabalho em parceria. As parcerias podem ser formadas a partir dos contatos das lideranças do CONSEG com os chamados "seis grandes", ou seja, com os órgãos, entidades e instituições que poderão auxiliar no desenvolvimento do trabalho do CONSEG em prol do bem comum. Os seis grandes são:

- 1 - **As polícias** - Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal.
- 2 - **A comunidade** - Pessoas que trabalhem ou residam na comunidade.
- 3 - **As autoridades cívicas eleitas** - Prefeitos municipais, vereadores, deputados.
- 4 - **A comunidade de negócios** - Empresários de pequenas, médias ou grandes empresas.
- 5 - **Outras instituições** - Corpo de bombeiros, guardas municipais, organizações não-governamentais, associações de moradores, pastorais, Igrejas (de todas as religiões), clubes de serviço e de lazer, Maçonaria, etc.
- 6 - **A mídia** - Rádios locais e comunitárias, jornais de bairro, televisão, jornais de grande circulação, etc.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão  
Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária



# Polícia Comunitária



**DISK DENÚNCIA**  
0800-481717



**DISK DENÚNCIA**  
181

[www.ssp.sc.gov.br](http://www.ssp.sc.gov.br)



## POLÍCIA COMUNITÁRIA

A filosofia de Polícia Comunitária visa à **participação social**, envolvendo todas as forças vivas da comunidade na busca de **mais segurança e participação social**.

A Polícia Comunitária é pertinente à instituição policial, envolvendo ações de policiamento ostensivo (Polícia Militar) e investigativo (Polícia Civil) e contando com a parceria da comunidade na busca de soluções criativas para os problemas de segurança pública.

## PRINCÍPIOS DA POLÍCIA COMUNITÁRIA

As ações desempenhadas pelas organizações policiais para o desempenho da filosofia de Polícia Comunitária atendem aos seguintes princípios:

1. É uma filosofia cuja base é a comunidade.
2. O foco recai sobre a resolução criativa dos problemas.
3. A Polícia Comunitária promove o desenvolvimento da confiança mútua.
4. Estabelece um raio de ação mais abrangente para o policial.
5. Enfatiza a participação e o envolvimento da comunidade.
6. Antecipa-se e não é meramente reativa.
7. Presta auxílio onde é necessário.
8. Melhora o policiamento tradicional.
9. Envolve todo mundo.
10. Personaliza o serviço policial.

## MANDAMENTOS DO POLICIAL COMUNITÁRIO

- 1º Descobrir os anseios e as preocupações da comunidade;
- 2º Incentivar o cidadão a participar na identificação, priorização e solução dos problemas na sociedade;
- 3º Conhecer a realidade da comunidade onde está servindo (o Policial Militar ou o Policial Civil) e fazer com que o cidadão o conheça;
- 4º Trabalhar de modo a prevenir as ocorrências;

- 5º Agir de acordo com a lei e a ética policial, com responsabilidade e com confiança ao atender a comunidade;
- 6º Atuar como chefe de polícia local com responsabilidade;
- 7º Dedicar atenção especial na proteção das pessoas mais vulneráveis: jovens, idosos, pobres, deficientes, etc.;
- 8º Confiar no seu discernimento, sabedoria, experiência e, sobretudo, na formação que recebeu, pois isso permitirá encontrar soluções alternativas e criativas que amparam os problemas da comunidade;
- 9º Manter-se atualizado, pois a comunidade e a polícia estão em constante evolução;
- 10º Integrar-se na comunidade e ajudar as pessoas a resolverem os problemas pacificamente.

## O QUE NÃO É...

A Polícia Comunitária, por ser uma filosofia de trabalho recente em nosso país, faz com que surjam alguns questionamentos equivocados, os quais destacamos a seguir:

1. Não é uma técnica policial ou programa.
2. Não é um estilo de policiamento limitado ou especializado.
3. Não é necessariamente o patrulhamento a pé ou de bicicleta.
4. Não é condescendente com o crime.
5. Não é uma unidade ou um grupo especializado.
6. Não é algo que possa ser imposto de cima para baixo.
7. Não é uma mera assistência social.
8. Não é uma panacéia, a solução de tudo.

## MENSAGEM

“A Polícia Comunitária é a alternativa que melhor se adapta ao Estado Democrático de Direito. Ela é uma alternativa ao modelo tradicional de polícia, cujo enfoque é combater ao criminoso depois que ele tenha vitimado alguém e gerado um dano moral ou material. É preciso antecipar-se ao crime, agindo sobre as suas causas, para que ninguém sofra dano algum. A segurança deve ser construída por todos.”

**Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária**

## CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

Os CONSEGS (Conselhos Comunitários de Segurança) são grupos de pessoas de uma mesma comunidade que se reúnem para discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas de segurança, assim como estreitar laços de entendimento e cooperação entre as várias lideranças locais.



## PARCERIA PARA MAIS SEGURANÇA

A implementação dos Conselhos Comunitários de Segurança vem demonstrando que a atuação policial nos processos de proteção de segurança do cidadão depende da integração e participação social, confirmando o preceito Constitucional de que **“a Segurança Pública é dever do Estado, direito e RESPONSABILIDADE de todos”**. (CF Art. 144).

## NOVAS ESTRATÉGIAS PARA A SEGURANÇA

A criação e o desenvolvimento de novas estratégias voltadas para a segurança pública dependem primordialmente do apoio constante e contínuo da comunidade. O sucesso das ações está diretamente vinculado ao empenho dos órgãos de segurança pública e à participação efetiva da sociedade.